ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

Lei nº 1.683/80, de 06 de Novembro de 1.980.

Concede em enfiteuse, um lote urbano no Bairro das Laranjeiras da área do Patrimônio Municipal dos "QUINDANGUES", à RAIMUNDO PEREIRA DE SOUZA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido em enfiteuse, à RAIMUNDO PEREIRA DE SOUZA, um lote urbano localizado na Av. Caiapós, Quadra 47, no Bairro das Laranjeiras; Limitando-se pelo lado direito com o Sr. Florenço Macedo, pelo lado esquerdo com o Sr. Paulo Patrocino fazendo frente para o Sr. Vicente Cardoso da Silva, e fundos com o Sr. Benedito de Tal; Medindo 10,00mts. de frente por 24,00mts. nos fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, em 06 de Novembro de 1.980.

Benedito Orlando de Farias Aguiar
Prefeito Municipal